ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023

EDITAL de convocação para o cargo de Professores da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 070/2022, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores nº 070/2022, de leitura obrigatória dos interessados em assumir a vaga de Professor, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme conograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** no endereço**: Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES**.

PROFESSOR MAMPA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
101º	Débora Ribeiro Vieira	54.00	Aprovado
102º	Ariana da Rocha de Souza Werneque	54.00	Aprovado
103º	Mara Aline Nantet Olmo	54.00	Aprovado
104º	Kátia Josiane Dias Simplicio	54.00	Aprovado
105º	Leididayanne Reis Barbosa	54.00	Aprovado
106º	Gilmara Turino da Rocha Matos	54.00	Aprovado
107º	Klaynne Ferreira Costa	54.00	Aprovado
108º	Ariele Santos Rosa	54.00	Aprovado
109º	Carla Cristina Braga Rocha	54.00	Aprovado
110º	Leidiane Aparecida Ravani Santos	54.00	Aprovado
111º	Darling Salvato Valadares	54.00	Aprovado

112º	Daiana Marques do Nascimento	54.00	Aprovado
113º	Suelen Pereira Mendes	54.00	Aprovado
114º	Fernanda da Motta Lima	54.00	Aprovado
115º	Carmem Ogioni Vimercate	54.00	Aprovado
116º	Jussara Fernandes da Silva	54.00	Aprovado
117º	Thaiz Borges Hottis	54.00	Aprovado
118º	Eliene Hibner Borges Rodrigues	54.00	Aprovado
119º	Verônica Martins Alves	54.00	Aprovado
120º	Monique Peterle das Neves	54.00	Aprovado
121º	Laurieni Pirovani Miranda Fernandes	54.00	Aprovado
122º	Mayra de Souza Figueiredo	54.00	Aprovado
123º	Hildebrando Gomes da Silva	54.00	Aprovado
124º	Fabiene Concolato	54.00	Aprovado
125º	Franceane de Paula Figueredo do Nascimento	54.00	Aprovado
126º	Lívia Paiva Spala	54.00	Aprovado
127º	Winnie Alves Sarria	54.00	Aprovado
128º	Valdirene Aparecida Alves da Silva	54.00	Aprovado
129º	Juliane de Souza Besteti	54.00	Aprovado
130º	Luana Rabelo de Souza Gomes	54.00	Aprovado
131º	Luciana Batista de Jesus Teixeira	54.00	Aprovado
132º	Keylla Cravinho de Oliveira	54.00	Aprovado
133º	Jaqueline Souza dos Santos	54.00	Aprovado
134º	Nayara Ellen dos Santos	54.00	Aprovado
135º	Cirineu Soares de Mattos	54.00	Aprovado
136º	Josieli Aparecida Zanardi de Oliveira	54.00	Aprovado
137º	Luma Riguetti Cabalini	54.00	Aprovado
138º	Francisca Maira de Oliveira Silva	54.00	Aprovado
139º	Lucimere Duarte Barbosa Salles	54.00	Aprovado
140º	Karina Pereira Cezar	54.00	Aprovado

2 - CRONOGRAMA DE CHAMADA

Local	Nº de Vagas	Data	Horário
EM Eugênio de Souza Paixão - 2º ano Integral	02	05/03/2023	9h

3 - O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho oficio** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.

4 As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.

5 A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.

6 A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do inicio ao ano letivo de 2023.

Guaçuí- ES, 02 de março de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação
ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu_____portador (a) do CPF Nº_____e RG. Nº_____declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES,_____de_____de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

Declaração de GRAU DE PARENTESCO
Súmula Vinculante nº 13 – STF

☐ Declaro para os devidos fins, que não possuo parentesco até terceiro grau, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 do STF, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade (pai/mãe, filho/filha; avó/avô, neto/neta; bisavó/bisavô; sogro/sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/enteada; avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro; bisavó/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro; irmão/irmã; tio/tia, sobrinho/sobrinha; cunhado/cunhada; tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro), com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou com servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada na Administração Pública Direta e Indireta do Município.

☐ Declaro que possuo parentesco com o Sr.(a)
_____
_____

nomeado em ( ) Cargo comissionado ( ) Função de confiança ( ) Função gratificada.

Especificar o grau de parentesco: _____

Guaçuí-ES, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.